



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 001/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 001/2026, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E
SERVIÇOS DO ALTO DO RIO
PARÁ E O MUNICÍPIO DE
PEQUI/MG.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, com endereço na Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, Pará de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Fábio Alves Costa Fonseca Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 045.570.456-26, residente e domiciliado no município de IGARATINGA/MG, e o **MUNICÍPIO DE PEQUI/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.874/0001-64, com sede administrativa à Rua Praça Santo Antônio, nº 190, Bairro Centro, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor André Luiz Melgaço Tavares, inscrito no CPF sob o nº 065.877.746-79, RG nº MG-14.105.835, de comum acordo e amparado pela legislação vigente com base no art. 75, da Lei Nº 14.133/2021), art. 2º, §1º, III da Lei Federal nº 11.107/2005 , norma do artigo 18 do Decreto Federal nº 6.017/07 , e legislação complementar em vigor, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2026, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem como objeto o acréscimo de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) ao valor global do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2026.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

2.1. Pelo presente instrumento fica acrescido ao Contrato de Prestação de Serviços nº001/2026, o valor de R\$ 62,500,00 (sessenta e dois mil quinhentos reais).

2.2. O valor global do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026 passa de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA:

3.1. O presente aditivo justifica-se pela ampliação da demanda pelos serviços de saúde objeto do Contrato nº 001/2026, verificada no decorrer da execução contratual, especialmente em razão do aumento do número de atendimentos e procedimentos necessários à população do Município de Pequim/MG.

3.2. O quantitativo inicialmente contratado mostrou-se insuficiente para atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde até o término da vigência contratual, sendo o acréscimo de 12,5% medida necessária à continuidade dos serviços essenciais de saúde, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência e interesse público.

3.3. O acréscimo encontra-se dentro do limite legal de 25% previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, preservadas as demais condições originalmente pactuadas, inclusive quanto aos preços e ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato..

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão a conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s) do Contratante e de sua correlata no exercício subsequente:

10.302.0080.2.125 Compra de Serviços Cispara 3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Serviços Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. O presente termo aditivo encontra fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente termo passa a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 01 de abril de 2026.

**ANDRÉ LUIZ MELGAÇO
TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL DE
PEQUI/MG
CONTRATANTE**

**Fábio Alves Costa Fonseca
PRESIDENTE DO CISPÁRÁ
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com